DECRETO Nº 1251 DE 24 DE JUNHO DE 1983.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto lei 31 de 31-11-82.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto à Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos, um crédito suplementar no valor de CR$ 140.000.000,00 (cento e quatro milhões de cruzeiros, observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme discriminação:

SUPLEMENTA:

|  |  |
| --- | --- |
| 20.00 – Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos  20.01 – Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos  3131.00 – Outros serviços  4120.00 – Equipamentos e Material Permanente | 48.000.000,00  56.000.000,00 |
| TOTAL | 104.000.000,00 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE  20.01.03.07.021.2.029  Atividade da SEOSP | CORRENTE  48.000.000,00 | CAPITAL  56.000.000,00 | TOTAL  104.000.000,00 |
| TOTAL | 48.000.000,00 | 56.000.000,00 | 104.000.000,00 |

REDUZ:

|  |  |
| --- | --- |
| 28.00 – Reserva de Contingência  28.01 – Reserva de Contingência  9000.00 – Reserva de Contingência | 104.000.000,00 |
| TOTAL | 104.000.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE  28.01.99.99.999.2.110 |  |  |
| Reserva de Contingência | 104.000.000,00 | 104.000.000,00 |
| TOTAL | 104.000.000,00 | 104.000.000,00 |

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Artigo 3º - Fica Alterada a Programação Orçamentária da despesa, estabelecida pelo Decreto 781 de 31.12.82, conforme discriminação:

|  |  |
| --- | --- |
| SEOSP |  |
| I - TRIMESTRE | 461.750.000,00 |
| II - TRIMESTRE | 536.322.685,00 |
| III - TRIMESTRE | 201.754.081,00 |
| IV - TRIMESTRE | 48.173.234,00 |
| TOTAL | 1.248.000.000,00 |

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

-GOVERNADOR-